

**NOVA GRANADA - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Mai/2015 a Abri/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	784.040,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	784.040,05	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	784.040,05	

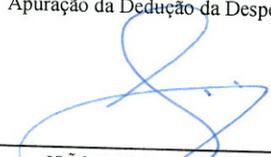
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.893.549,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	784.040,05	2,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.333.612,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.216.932,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.100.251,66	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

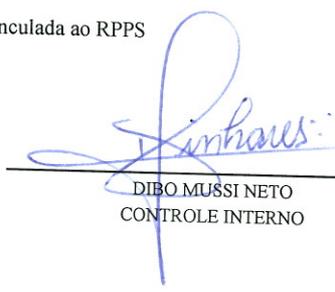
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

  
 JOÃO LINDOLFO FERREIRA  
 PRESIDENTE

  
 CELIA MARIA DOS SANTOS  
 CONTADORA

  
 DIBO MUSSI NETO  
 CONTROLE INTERNO